



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2191/2022, de 01/06/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 101.310,09 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 101.310,09 (Cento e Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 20.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 5.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0005 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
1000 - 4690.73.00.00.00.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA I	R\$ 60.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2080 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSIST. SOCIAL	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	R\$ 4.310,09
1072 - DEFESA CIVIL	R\$ 4.310,09
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 10.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 60.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1)
- R\$ 4.310,09 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1072)
- R\$ 37.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

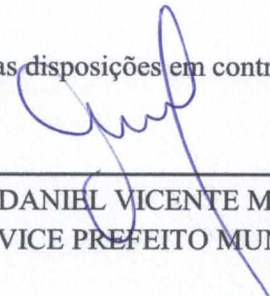


Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

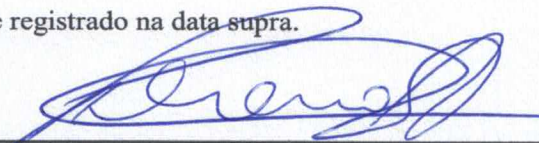
Decreto Municipal nº2191/2022, de 01/06/2022.


08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1018 - AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 5.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 10.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.000,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


DANIEL VICENTE MORGAN
VICE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA